

**EDITAL Nº 77, DE 11 DE MAIO DE 2022**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 55, de 12 de agosto de 2020, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2020,

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 62, de 9 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora matriculada sob nº 1634-9;

CONSIDERANDO a inexistência de Concurso vigente para o cargo efetivo de Farmacêutico,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 55, de 12 de agosto de 2020, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o dia **16/05/2022**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**CARGO: FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO - PSS:**

Classificação	Inscrição	Nome	RG.
1º	24	FERNANDA SUTILI	9.715.458-9 – SSP/PR

**Art. 2º** A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (para os homens);
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- i) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- j) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Documento de inscrição no Conselho Profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo para ingresso no cargo;
- m)

- n) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- o) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço, se estes foram utilizados como critério de desempate para a classificação do candidato;
- p) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- q) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- r) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

**Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de 16 de maio de 2022, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 11 de maio de 2022

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro